



FESTIVAL CATARINENSE DE DANÇAS POPULARES

REGULAMENTO

FESTIVAL CATARINENSE DE DANÇAS POPULARES 2026 ETAPA FINAL – Pomerode

Capítulo I – Da organização

1.1 O Festival Catarinense de Danças Populares tem caráter presencial e é promovido pela Associação Veneta La Montanara. A etapa final acontecerá respectivamente no local, e dias a seguir:

1.1.1 Local: Teatro Municipal de Pomerode, Endereço: Avenida 21 de Janeiro, 2150 - Centro, Pomerode - SC.

1.1.2 Data: 30 de Maio – Sábado

Capítulo II – Dos Gêneros

2.1 **Danças Populares Nacionais** - ou Danças Populares Brasileiras são consideradas aquelas que se manifestam pelo atravessamento das matrizes culturais indígenas, africanas, europeias e outras influências, expressas nas diferentes regiões do Brasil. Exemplos: Maracatu, frevo, danças gaúchas, cariri, danças juninas, ciranda, dança dos orixás, entre outras.

2.2 **Danças Populares Internacionais** - são consideradas as danças dos diferentes países desenvolvidas em grupos que pesquisam as suas peculiaridades ou se associam às identidades étnicas e/ou contingentes culturais de seus descendentes. Exemplos: danças árabes, irish dance, flamenco, danças alemãs, italianas, polonesas, chilenas, peruanas, argentinas, entre tantas.

Capítulo III – Das Categorias | Tempos de Coreografias

3.1 A faixa etária dos participantes é dividida em 2 (duas) categorias:

- Junior: até 17 (dezessete) anos;
- Sênior: a partir de 18 (dezoito) anos.

3.2 Será considerada a idade do integrante (faixa etária) das categorias no exercício da data do festival.

3.3 Serão permitidos 30% (trinta por cento) de bailarinos com idade superior (até 3 anos) aos demais bailarinos de sua categoria.

3.4 O tempo de cada coreografia é de no máximo 5 minutos, não havendo tolerância de tempo. Caso não esteja enquadrado no limite estipulado o grupo será automaticamente desclassificado.

Capítulo IV – Das Inscrições

4.1 Os classificados da etapas de **Maravilha e Lages**, terão o prazo de **05 de maio a 15 de maio** para realizar a inscrição pelo site <https://festivalonline.com.br/evento2.php?id=495&2%C2%AA+EDI%C3%87%C3%83O+FES>



FESTIVAL CATARINENSE DE DANÇAS POPULARES

[TIVAL+CATARINENSE+DE+DAN%C3%87AS+POPULARES+-+ETAPA+FINAL#meio](#) e o envio do termo de compromisso (Consta em Anexo ao final do regulamento - termo de compromisso dos grupos) Confirmação de participação para o número de Whatsapp **49 99982-698** referente a participação da grande final em Pomerode.

4.2 As coreografias **classificadas na última etapa realizada em Pomerode no dia 28 de maio** serão divulgadas em até 1 hora após o término da sessão. Os grupos classificados deverão realizar sua inscrição e confirmação de participação até as **15:30h da sexta-feira, dia 29 de maio**.

4.3 Para confirmar a participação, é obrigatório o envio da declaração Anexo I (termo de compromisso dos grupos pelo) número de Whatsapp **49 99982-6989!**

4.4 **Release:** no ato da inscrição, no campo “Observações” torna-se fundamental que os coreógrafos ou responsáveis pelos grupos coloquem os releases para uma melhor compreensão da obra cênica apresentada e conseqüentemente sua avaliação.

4.5 ***Todo elemento cênico ou cenário deve ser descrito e enviado foto via whatsapp (desde material de composição, medidas, se utiliza tomada), para a análise da organização até 10 dias antes do início do evento. O não envio estará impedindo a utilização do referido material no ensaio e apresentação.***

4.6 O Festival Catarinense de Danças Populares é isento de taxa de inscrição.

4.7 Cada grupo poderá inscrever até 2 (dois) coreógrafos e 4 (quatro) assistentes por grupo de apresentação.

4.8 Cada escola poderá inscrever até 4 (quatro) coreografias, sendo 2 (duas) no gênero nacional e 2 (duas) no gênero internacional, desde que os bailarinos não concorram entre si dentro da mesma categoria.

4.9 Será permitida a participação de um mesmo bailarino representando 2 (dois) ou mais grupos (Instituições) desde que não sejam concorrentes entre si. **A organização do evento não se responsabiliza e não irá alterar a ordem de apresentação se por algum motivo as apresentações do mesmo ocorrerem em sequência ou horários próximos. A responsabilidade pela opção de dançar mais de uma vez é única e exclusiva do bailarino e seu coreógrafo.**

4.10 Não serão incluídos participantes no dia do evento.

Capítulo V – Dos Ensaios

5.1 A ordem de ensaio de palco e apresentação será elaborada pela Comissão Técnica do Festival.

5.2 A ordem de ensaio e apresentação estará disponível no site do Festival na seguinte data: **23/05/2026**.

5.3 As coreografias que forem classificadas na final na etapa de Pomerode e confirmarem sua inscrição deverão informar a produção de eventos se desejam fazer ensaio de palco, automaticamente os mesmos serão incluídos no final da ordem já divulgada.

5.4 O grupo precisa estar presente no local 30 (trinta) minutos antes do seu horário de ensaio para a confirmação com a Comissão Técnica de Ensaio.

5.5 Grupos que não comparecerem para o ensaio, ficam obrigados a informar com antecedência, bem como devem informar se virão para a sessão competitiva.



FESTIVAL CATARINENSE DE DANÇAS POPULARES

5.6 É obrigatória a apresentação da carteira de identidade física ou digital na entrada nos camarins e palco. Não será permitida a entrada do integrante sem tal documentação.

5.7 Só poderão estar presentes no ensaio de palco os bailarinos, diretores e coreógrafos inscritos e credenciados para o dia e com documento com foto em mãos. A não apresentação destes documentos impedirá sua entrada no local.

5.8 O grupo que não se apresentar no horário estipulado perderá sua vez, ficando impossibilitado de realizá-lo em outro horário.

5.9 O grupo terá 1 minuto para se posicionar a partir de quando for anunciado seu nome e 1 minuto para se retirar ao término do seu tempo.

5.10 Para o ensaio de palco o grupo terá o tempo da sua coreografia mais metade do tempo da mesma para ajustes técnicos.

5.11 Não serão executados testes de iluminação no ensaio.

5.12 A iluminação será padrão para todos os participantes.

5.13 Caso o objeto cênico utilizado na apresentação danifique a estrutura do local (rasgar cortinas ou linóleo, riscar o chão, entre outros) será de responsabilidade do grupo o ressarcimento total do objeto ou estrutura danificada em até 24h.

5.14 Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, desde que não prejudiquem a sequência de apresentações nem necessite de apoio da equipe técnica do evento. Sendo assim, o grupo terá o tempo de 1 (um) minuto antes e após a apresentação para a montagem e desobstrução do palco, sob pena de desclassificação.

5.15 A permanência de cenário após o ensaio até a apresentação será permitida mediante avaliação da produção geral levando em consideração o espaço disponível.

5.16 A organização não se responsabiliza pelos cenários e não disponibiliza produtores para transporte ou deslocamento dos mesmos.

5.17 Qualquer comportamento não convencional considerado pela Organização, seja de um ou mais integrantes do grupo ou pessoas relacionadas (pais, amigos e familiares), durante todo o evento, implicará na desclassificação do grupo inteiro.

Capítulo VI – Das Apresentações

6.1 Fica proibida a apresentação de nus, sob pena de eliminação do grupo participantes.

6.2 Não serão permitidas apresentações com animais vivos, fogo, plantas e quaisquer objetos que possam sujar e/ou atingir o palco ou a plateia, bem como ações com participação/apoio de conjuntos musicais ao vivo.

6.3 A música deverá ser cadastrada no site no ato da inscrição e enviada para o número de Whatsapp **49 99982-6989** até o último dia do prazo de inscrição.

6.4 Cada grupo deverá trazer 1 (uma) gravações extras da música em pen drive que deverá conter somente a música a da coreografia a ser apresentada.

6.5 Cada grupo deverá chegar 30 (trinta) minutos antes da sua apresentação para a entrada nos camarins e palco. Não será permitida a entrada dos integrantes sem a carteira de identidade física ou digital. (Atenção: A falsificação de documentos é crime previsto no Capítulo III do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal Brasileiro.). A não apresentação destes documentos impedirá sua entrada no local.

6.6 Grupos com coreografias inscritas que não comparecerem e não informarem a desistência com antecedência mínima de 5 dias, e com justificativa plausível, ficarão



impedidos de participar das demais etapas da edição do festival.

6.7 No momento da apresentação um responsável do grupo deverá estar presente junto ao controle de som e luz para responder pelo mesmo. Este deverá estar inscrito nas coreografias junto com o restante do grupo como assistente.

6.8 Os camarins deverão ser desocupados logo após a apresentação do grupo. Danos verificados pelos mesmos, serão encaminhados para os diretores do grupo para ressarcimento ou reposição (mesma marca e gênero) com prazo de 24h.

6.9 A ordem de entrada dos camarins obedecerá a ordem de apresentação da noite.

6.10 A organização não se responsabiliza por objetos deixados nos camarins, palco e dependências.

6.11 A entrada dos participantes para assistir as noites de apresentações será gratuita e liberada de acordo com a disponibilidade de lugares no local para todos os participantes do evento.

6.12 Os casos omissos do regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Festival. Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

Capítulo VII – Avaliação – Dos Critérios Técnicos e Artísticos

6.1 Os critérios de avaliação dividem-se em:

- a) Técnicos: levarão em conta a Qualidade de Execução, Sincronismo e Complexidade.
- b) Artísticos: Avaliarão a Originalidade, Utilização do Espaço, Apresentação e Figurino.

a) Critérios Técnicos

- Demonstrar alto nível de qualidade dos movimentos (domínio e execução).
- Controle da postura e alinhamento.
- Apresentar pesquisa e conhecimento técnico específico da modalidade.
- Sincronismo.
- Demonstrar o mesmo nível qualitativo de execução de todos os bailarinos.
- Demonstrar harmonia em diferentes dinâmicas.
- Ser claro nas explanações cênicas.
- Complexidade.
- Trabalhar variações de planos (direções e alturas).

b) Critérios Artísticos

- Originalidade e pesquisa sobre o tema.
- Criatividade nas combinações de movimentos.
- Sequências e transições imprevisíveis e criativas.
- Interpretação musical.
- Movimentos e músicas adequados ao gênero e categoria.
- Utilização do espaço cênico.



FESTIVAL CATARINENSE DE DANÇAS POPULARES

- Variedade de formações. Utilização completa do espaço cênico.
- Entusiasmo e motivação na coreografia.
- Segurança na execução dos movimentos.

Capítulo VIII – Das premiações.

8.1 Serão premiados em competição os grupos nos níveis: Júnior e Sênior.

8.2 Para o prêmio é necessário atingir a nota mínima de cada colocação disposta abaixo:

- a) Entre 7,0 (sete) e 7,9 (sete e nove) | 3º lugar.
- b) Entre 8,0 (oito) e 8,9 (oito e nove) | 2º lugar.
- c) Acima de 9,0 (nove) | 1º lugar.

8.3 Serão dispostos nas três primeiras colocações grupos conforme as maiores notas obtidas dentro das mínimas estipuladas.

8.4 Os resultados dos classificados em 1º, 2º e 3º lugares sairão ao final de cada sessão.

8.5 Os troféus de 1º, 2º e 3º lugares serão entregues ao final de cada sessão.

8.6 Somente o coreógrafo poderá subir ao palco para receber o troféu.

8.7 Os comentários dos jurados serão enviados via e-mail aos coreógrafos em até 3 dias após ao evento.

8.8 Os certificados de participação poderão ser emitidos através do site do evento.

8.9 Os troféus que não forem retirados ficarão à disposição com a Equipe de Produção até 5 (cinco) dias após o encerramento do evento. A organização do Festival não se responsabilizará pelo envio de troféus ou certificados às escolas, academias ou aos grupos de dança que não os retirarem.

8.10 Para a etapa final, os grupos classificados deverão realizar sua inscrição regularmente por meio do sistema, a fim de caracterizar e confirmar sua participação no evento

Premiações Especiais

8.11 Será vencedor da premiação especial em dinheiro a maior média de cada categoria. Em caso de empate, o valor da premiação será dividido entre os vencedores.

8.12 A premiação se dará da seguinte forma:

- a) Gênero Nacional Categoria Júnior - R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
- b) Gênero Nacional Categoria Sênior - 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
- c) Gênero Internacional Categoria Júnior - R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
- d) Gênero Internacional Categoria Sênior - R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

8.13 O valor do prêmio informado é bruto.

8.14 O prêmio será pago mediante envio da nota fiscal de pessoa jurídica (enquadrada no CNAE espetáculo de dança, escola de dança, grupo de dança) sendo o depósito efetuado na respectiva conta do CNPJ da nota em até 30 dias úteis.

8.15 A organização não se responsabiliza por quaisquer impostos ou encargos oriundos da emissão da nota fiscal.



Capítulo IX – Disposições Gerais

9.1 Para o Festival Catarinense de Danças Populares será aceito documento original físico ou digital. Carteirinhas das escolas não serão aceitas.

9.2 Será realizado workshop gratuito aos professores e bailarinos participantes do Festival Catarinense de Danças Populares, devendo a inscrição ser feita online no portal Festival Online em Cursos do evento para garantia de vaga, tendo em vista, que as vagas são limitadas. Apenas terão certificados aqueles que se inscrevem online.

9.3 A organização do Festival Catarinense de Danças Populares tem o direito de uso de imagem dos inscritos para a comercialização e divulgação do Festival. Os transeuntes e/ou participantes do evento ficam cientes de que poderão ser fotografados e/ou filmados, por profissionais contratados, cujas imagens estão protegidas pelo artigo 7º da LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, de modo que estas poderão ser utilizadas para promoção do evento, de maneira gratuita.

9.4 A organização do Festival Catarinense de Danças Populares é soberana para realizar quaisquer mudanças necessárias sem prévio aviso.

9.5 Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora e não caberá recurso judicial sobre qualquer dos capítulos deste regulamento ou decisões resolvidas pela coordenação do festival nos casos de julgamentos extras.

9.6 Serão desclassificados os grupos que apresentarem trabalho em desacordo com os artigos 17 e 18 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), sendo eles:

- a) Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.
- b) Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

9.7 O Festival Catarinense de Danças Populares NÃO disponibiliza vagas de alojamento, salvo se a cidade sede venha a ofertar.

9.8 O transporte diário durante as classificatórias será de responsabilidade da própria escola, academia ou grupo de dança assim como a alimentação.

9.9 A coordenação do evento ressalta que verbalizar ou estimular, sob qualquer forma ou pretexto, palavras, frases, conduta, comportamento, gesto ou atitude de natureza política partidária é estritamente proibido. Manifestações do tipo ocasionarão desclassificação imediata do grupo ou escola.

9.10 Mais informações ou dúvidas sobre o Festival poderão ser sanadas nos contatos: festivalscdedancaspopulares@gmail.com ou **49 9982-6989**.



FESTIVAL CATARINENSE DE DANÇAS POPULARES

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo), na qualidade de responsável pelo grupo de dança _____, da cidade de _____, declaro, para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento e estou de acordo com todas as normas e condições de participação estabelecidas para o **2º Festival Catarinense de Dança**.

Comprometo-me, em nome do grupo acima identificado, a apresentar as coreografias classificadas e devidamente inscritas, conforme relação abaixo e de acordo com a programação oficial do evento:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

Declaro, ainda, estar ciente de que o não comparecimento do grupo, sem comunicação prévia à organização do evento e sem justificativa devidamente fundamentada, implicará na aplicação de penalidade consistente na suspensão do direito de participação nas três (3) edições subsequentes do referido festival.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos jurídicos, firmo o presente termo.

_____, ____ de maio de 2026.

Assinatura do(a) Responsável

Observação: Será considerada válida a assinatura de próprio punho ou assinatura digital por meio da plataforma Gov.br.